



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada por JOAO CARLOS MIOTTO, portador do CPF nº 025.990.789-89 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.407.501,83 (Um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e um reais com oitenta e três centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15370	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de	SERV	1,00	1.407.501,83	1.407.501,83



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.??- O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda.				
TOTAL							1.407.501,83

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 3.998.825,06 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais com seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, vinte e nove dias de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



JOAO CARLOS MIOTTO

Data: 31/07/2023 17:01:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ n.º 03.233.240/0001-24

JOAO CARLOS MIOTTO

CPF n.º 025.990.789-89



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VALOR: R\$ 1.407.501,83

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/08/2022</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2594</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2022</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 73.770,00

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VOLMIR MARIO HENCES - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0ED8B4B4**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 PREGÃO Nº 91/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021

Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 49.968,60

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7DC79526**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 PREGÃO Nº 61/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 5.250,00

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFANTE - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:615A51EC**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2020 PREGÃO Nº 61/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO ;

VIGÊNCIA: 28/08/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 37.552,00

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:76BDB02F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
2/2021**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 164/2021Tomada de preços nº 2/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas Elizete Scalón, Luiz Scalón, Ivaldina Barcellos, Projetada F e Edgar Galvani, na área urbana do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/10/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ERI ANTUNES

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:567E1625**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
- ESTAGIOS CIN;
VALOR: R\$ 1.407.501,83
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:165BBC0A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 PREGÃO Nº 91/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 377/2021
Pregão nº 91/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 28/08/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 106.803,50
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E830BF78

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 084/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260/2022
Processo dispensa nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS-ME
CNPJ Nº 08.182.117/0001-45
Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF nº 008.292.069-90
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
VALOR TOTAL: R\$ 17.494,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D6AAEFC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2022
Processo inexigibilidade nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF nº 019.047.039-92
Representante: MARLENE DA COSTA QUEIROZ
CPF nº 019.047.039-92
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 25/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7C06A89

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022 – DE 29 DE AGOSTO
DE 2022.**

SÚMULA: Regulamenta a contratação de estagiários e a forma de avaliação de estágio e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

Considerando o Decreto nº 005/2022, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação de quantidade de vagas, bolsa auxílio nos termos da Lei Municipal nº 082/2021 e dá outras providências e o cadastro de reserva;

Considerando que a contratação de estudantes neste sentido dará maior eficiência e celeridade nos trabalhos administrativos permitindo, assim, que haja doação mútua a ambas as partes contribuindo inclusive para o desenvolvimento dos estudantes;

Considerando que a contratação de programa de Estágio não há reflexo nos índices de despesas de pessoal, permitindo à administração a contratação de auxiliares profissionais ou não para auxílio nos serviços administrativos;

Considerando o vasto acervo histórico em documentos físicos que o nosso Município possui e a necessidade de salvaguardar essa documentação;

Considerando o interesse público, respeitados os princípios da administração;

RESOLVE:

Art. 1º A contratação de estagiários será feita mediante Termo de Compromisso de Estágio, emitido em 03 (três) vias e assinado pelo estagiário, pela Câmara Municipal e pela Instituição de Ensino.

Art. 2º A avaliação de estágio será feita regularmente, a cada 06 (seis) meses, e terá como critérios de avaliação:

I - ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Conhecimento teórico e qualidade: Capacidade em interpretar e compreender as atividades que lhe forem incumbidas, tendo em vista os conhecimentos exigíveis pela sua escolaridade;

Rendimento e produtividade: Capacidade de compreender e executar com qualidade, eficiência, rapidez e precisão as tarefas que lhe são atribuídas;

Criatividade: Capacidade de contribuir com melhorias no trabalho, de projetar e executar mudanças e otimizações, sugerindo, quando necessário, alternativas adequadas e inovadoras;

Organização: Execução das tarefas que lhe são atribuídas de forma ordenada e arranjada.

II - ASPECTOS ATITUDINAIS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO Nº 859/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/09/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição e insumos e materiais, para Programa PIA (programa de inseminação artificial) e também as bezerras do Clube da bezerra, que serão expostos e julgados no 10º Expoagro, indústria, comércio, agricultura, pecuária, cultura, artesanato e produtos orgânicos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/09/2022, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 - Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.299,19 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 - Pregão nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
VALOR: R\$ 1.407.501,83 - DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CIRENE VANZELA MIOTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0262/2022 - Processo inexigibilidade nº 036/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CNPJ Nº 01.181.521/0001-55
Representante: ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO - CPF nº 008.019.740-03
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 0,00 () VIGÊNCIA: 28/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
Vencedores
Fornecedor Lote Item Produto/Serviço Marca Quantidade Preço
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A 1 1 Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná. 12,00 0,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
SALGADO FILHO - PR

REQUERIMENTO Nº08/2022

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período determinado de 32 (trinta e dois) dias para tratar de interesse particular.
Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 02 de setembro de 2022 pelo período mencionado anteriormente, retornando na data de 04 de outubro de 2022, assim, informando que convoque o respectivo vereador suplente para assumir a vereança.
Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispositivos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 30 de agosto de 2022.

Diego José Annater
Diego José Annater
Vereador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 67/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacinas necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho - PR
Data de entrega dos envelopes: 15/09/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 15/09/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com
Salgado Filho-PR, 31 de agosto de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 68/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmittas, e salgadinhos visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR. Data de entrega dos envelopes: 16/09/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Data de abertura dos envelopes: 16/09/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com
Salgado Filho-PR, 31 de agosto de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 41/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: MARISTELA BERNADETE VILANOVA - CNPJ: 29.087.846/0001-92, com o valor total de R\$ 45.949,40 - Valor Total: R\$ 45.949,40
Vigência: Início: 31/08/2022 Término: 31/08/2023 - Licitação: Pregão Nº: 64/2022
Recursos: Dotação: 109 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo 144 - 1. 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo 129 - 1. 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo 564 - 1. 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal e para a Banda Municipal de Percussão/Fanfarras de Salgado Filho - Paraná.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 30/08/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 76/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PR
Valor: R\$ 0,01 - Vigência: Início: 25/08/2022 Término: 25/08/2023
Licitação Nº: Dispensa por Justificativa Nº: 13/2022
Recursos: Dotação: 656 - 1. 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 24/08/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº: 01/2022 - Contrato Nº: 48/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada: RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME - Valor: R\$ 166.950,00
Vigência: Início: 6 de setembro de 2022 Término: 31 de dezembro de 2022
Licitação: Pregão Nº: 48/2021. Recursos: Dotação: 173 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1. 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-PR.
VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho-Paraná, 1 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 53, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima para o ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, passando de ensino fundamental completo para ensino médio completo. Parágrafo único: A exigência estabelecida no caput não incide sobre os empregados públicos já contratados que porventura não dispunham da mesma.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 234, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico-pericial agendado para o INSS mediante requerimento nº 216451067; RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 14 de setembro de 2022, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 219 de 16 de agosto de 2022, ao servidor Público Municipal DERLI DEBASTIANI (1314), ocupante do cargo efetivo de Tratorista. Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 27 de agosto de 2022.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 033/2019

CONTRATO: 114/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.173.239,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2022

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2022.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 114/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 114/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/08/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 033/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 033/2019

CONTRATO: 114/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.173.239,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2022

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.407.501,83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 1.173.239,88 para R\$ 3.998.825,06

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/08/2022.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 3052 Contrato: 000114-1/2019 SIM-AM: 114

Início vigência 04/06/2019 Final vigência 02/12/2022 Início execução 04/06/2019 Final execução 02/12/2022 Fornecedor 577373-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Gestor 20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI Início exec.gestor 04/06/2019 Fim exec.gestor 04/06/2019

Local 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Licitação Pregão - 58 000033/2019

Súmula
Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo

Fiscal:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/06/2020	02/06/2021	1.173.239,88
2	Aditivo	Não	Valor	30/11/2020	02/06/2021	10.195,50
3	Aditivo	Não	Prazo	24/05/2021	03/12/2021	
4	Aditivo	Não	Prazo	09/11/2021	02/12/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	24/05/2022	02/12/2022	234.647,97

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	2.591.323,23	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(2.709.171,74)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.261,95

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	2.591.323,23	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(2.709.171,74)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	16.261,95

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Fornecedor: 577373 - 3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
- Imprimir os atos contratuais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 253-P

TRASLADO

Protocolo 0000096

Folhas 036/037



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE JOÃO CARLOS MIOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, (23/02/2022), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede à Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu Diretor Superintendente **PAULO VINICIUS COVALSKI**, brasileiro, nascido em 10/06/1988, filho de SOELI TERESINHA COVALSKI, divorciado, maior e capaz, auxiliar administrativo, email: paulo@ecin.org.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **10.164.372-7/SSP/PR**, expedida em 01/07/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **063.966.329-00**, residente e domiciliado à Rua Arlindo Ribeiro, 255, Centro, Guarapuava-PR, conforme ATA nº 38, Assembleia Geral Ordinária de 18/06/2020, registrada sob nº 0064255, protocolo nº 0112914, em 26/06/2020 Lº A-079 fls. 203 à 203, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava-PR arquivadas nestas notas na pasta nº 34, folhas 028; ; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JOÃO CARLOS MIOTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, email : não consta, portador da Cédula de Identidade nº **8.052.070-0/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.990.789-89**, residente e domiciliado na Travessa Goiás, 90, apto 501, Centro, Pato Branco-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto a **Caixa Econômica Federal e junto a Cooperativa de Crédito SICOOB**, em qualquer agência dentro desta cidade ou fora dela, podendo abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; **c)-** receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; **d)-** endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; **e)-** assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral; **f)-** poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpo-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 253-P

TRASLADO

Protocolo 0000096

Folhas 036/037

Estado do Paraná. **A presente procuração terá validade até 30/06/2023**; NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Recolhido a importância de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Guia nº 14000000007821427-6, referente ao Funrejus. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.. Ato protocolado sob nº 0000096. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,88. Selo Digital Nº F529XnlqtocETYeffWEyLUDrR. Guarapuava-PR, 23 de fevereiro de 2022. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, PAULO VINICIUS COVALSKI, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 23 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F529X.nIqto.cEIYe
ffqYT.LUDr3
<https://selo.funarpen.com.br>